

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 861, de 06 de abril de 1.990.

Autoriza repassede dotação à Empresa Municipal de Habitação — EMHASCC.

A Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo lº - Fica o Poder Executivo autorizado colocar à disposição da Empresa Municipal de Habitação até a importância de cr\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros) que será empregada, se houver necessidade, nas obras de construção do Núcleo Habitacio nal "Prefeito Paschoal Ganéo", no corrente exercício.

Artigo 2º - A entidade acima prestará contas à municipalidade da verba acima estipulada, se a utilizar.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei / correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de abril de 1.990.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin Secretária Geral